

GTA de Animais Aquáticos - Manual para emissão de GTA

Estabelecer o preenchimento e a emissão de GTA de animais aquáticos

Folha resumo

Macroprocesso: 22 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças e Pragas	Objetivo: O objetivo deste manual é estabelecer o preenchimento e a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) de animais e matéria prima de animais aquáticos de cultivo. Neste sentido, o manual apresenta orientações gerais sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▸ Preenchimento de cada item da Guia de Trânsito Animal, como por exemplo: Procedência, Destino, Finalidade, Unidade Expedidora, Emissão, Emitente, entre outros campos. 	
Processo: 22.05 - Gerenciar os riscos na produção, trânsito e comércio de animais, vegetais e seus produtos	Público alvo e demais interessados: Destinado ao Serviço Veterinário Oficial (Federal), Serviço Veterinário Oficial (Estadual) e Médicos Veterinários habilitados.	
Entrega: Sanidade dos Animais e das Plantas	Versão do documento: 12.0	
Setor responsável e responsabilidades Departamento de Saúde Animal (DSA): responsável por elaborar e revisar o manual sempre que houver necessidade, para atendimento ou atualização com base nas leis, regulamentações e normas internas aplicáveis.		

Definições e conceitos

Anfíbios: animais vertebrados, ectotérmicos, com pele úmida que pertencem à classe Amphibia, incluindo salamandras, rãs, sapos e cecílias.

Alevinos: primeira fase do peixe após o ovo, morfológicamente semelhante ao peixe adulto da mesma espécie.

Animais aquáticos: répteis considerados recursos pesqueiros (verificar Anexo I), peixes, anfíbios, moluscos, crustáceos e demais invertebrados aquáticos (corais, anêmonas, água-viva, esponja marinha etc.) em qualquer fase de seu desenvolvimento. Para répteis não listados como recurso pesqueiro, deverão ser observadas as orientações do "Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal de Animais Silvestres".

BDU: Base de Dados Única

CAQ: Coordenação de Animais Aquáticos

CGTQA: Coordenação-Geral de Trânsito e Quarentena Animal

Cisto: designa o ovo seco, em estado latente (ex: Cisto de Artemia spp.).

Crustáceos: animais aquáticos pertencentes ao filo Arthropoda, caracterizados por um exoesqueleto de quitina e apêndices articulados, que incluem, entre outras espécies, camarões, caranguejos, caranguejos de rio, lagostim, siri, isópodes, ostracódios e anfípodes.

Demais Invertebrados Aquáticos: animais invertebrados de vida aquática não pertencentes ao Filo Mollusca e Subfilo Crustacea (do Filo Arthropoda). São os corais, anêmonas, esponjas, água-viva, medusas etc.

GTA: Guia de Trânsito Animal

Larva: período da vida dos animais aquáticos que sucede o embrião, podendo apresentar várias fases de desenvolvimento.

Moluscos: animais aquáticos pertencentes ao filo Mollusca caracterizado por corpo mole e sem divisões, envolto ou não por uma concha calcárea com desenvolvimento direto ou compreendendo distintas fases de desenvolvimento: fase larval, pós-larval, cria, juvenil e adulta, que incluem, entre outros, ostras, mexilhões, berbigões, caramujos, polvos e lulas.

OESA: Órgão Executor de Sanidade Agropecuária

Ovo Embrionado: organismo resultante de óvulo fecundado de animal aquático.

Peixes: animais vertebrados aquáticos ectotérmicos, encontrados em água doce ou salgada. São divididos em peixes ósseos, como a sardinha, o atum e a garoupa, peixes cartilaginosos, como os tubarões e as raias, e peixes sem maxila, como as lampréias e mixinas.

Pescado: qualquer espécie animal resultante da atividade pesqueira, incluindo peixes, crustáceos, répteis hidróbios, anfíbios, moluscos e equinodermos com a finalidade de consumo humano. Para répteis não listados como recurso pesqueiro, deverão ser observadas as orientações do "Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal de Animais Silvestres"

Peso: será unidade de medida utilizada para animais destinados ao abate/processamento e para cistos.

PGA: Plataforma de Gestão Agropecuária

Pós-larva: estágio de desenvolvimento de crustáceo no qual surgem os apêndices do tronco.

Répteis hidróbios: animais vertebrados, ectotérmicos, pertencentes à classe Reptília, que vivem na água ou dependem da água, em algum estágio de seu ciclo de vida, para sua sobrevivência e/ou reprodução.

Serviço Veterinário Oficial (SVO): formado pelos setores das instituições governamentais que executam procedimentos e prestam serviços relacionados à saúde animal, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representando a instância central e superior, e os órgãos estaduais de sanidade agropecuária, representando as instâncias intermediárias e locais.

SFA: Superintendência Federal de Agricultura.

UF: Unidade Federativa.

Unidade: será unidade de medida utilizada para o transporte de animais aquáticos à exceção de cistos.

Volumes: a marcação desse item não exclui a marcação de "peso" ou "unidade" e deverá ser utilizado quando o transporte dos animais for realizado em embalagens quantificáveis.

Responsabilidades

O presente manual possui vigência e prazo indeterminado e será revisado sempre que necessário, no mínimo anualmente, pelo Departamento de Saúde Animal (DSA) e aprovada pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

A gestão desse manual está sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Animal (DSA), que prestará auxílio ao público-alvo leitor. Dúvidas e/ou sugestões quanto a aplicação deste manual deve ser submetidas ao Departamento responsável.

A publicação e atualização das versões na plataforma oficial da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) para acesso pelo público-alvo será de responsabilidade da Secretaria representada pelo Departamento de Saúde Animal (DSA).

Objetivo

O objetivo deste manual é estabelecer o preenchimento e a emissão de Guia de Trânsito Animal de Animais e Matéria-Prima de Animais Aquáticos de Cultivo.

Neste sentido, o manual apresenta orientações gerais sobre:

- ▶ Preenchimento de cada item da Guia de Trânsito Animal, como por exemplo: Procedência, Destino, Finalidade, Unidade Expedidora, Emissão, Emitente, entre outros campos.

Procedimentos

[Instruções para emissão de Guia de Trânsito Animal de animais aquáticos](#)

Considerações básicas

No Brasil, o trânsito de animais é regido pela IN MAPA nº 9 de 16/06/2021. Em relação ao trânsito nacional de animais aquáticos, a IN MPA nº 4 de 04/02/2015, atualizada pela IN MAPA nº 4 de 28/02/2019, em seu Capítulo VI, traz as regras e procedimentos a serem observados para a movimentação regular de animais aquáticos e seus produtos em território nacional.

O transporte de animais aquáticos vivos, seu material de multiplicação e matéria-prima obtida de animais de cultivo deverá ser amparado por Guia de Trânsito Animal - GTA, emitida conforme legislação específica. Entende-se matéria-prima, o pescado vivo ou mantido resfriado em gelo ou por outros processos de conservação estabelecidos pelo órgão oficial de inspeção.

- ▶ É proibida a emissão da GTA para animais aquáticos recolhidos mortos no momento da despesca.
- ▶ A Nota Fiscal do pescado proveniente da atividade de aquicultura não substitui a exigência de GTA para o transporte de matéria-prima de animais aquáticos para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção.
- ▶ Ficará dispensada a emissão da GTA quando o local da despesca for contíguo à área do estabelecimento processador e ambos pertencam à mesma pessoa jurídica, no caso de transporte de animais aquáticos com a finalidade de abate/processamento. Neste caso, o transporte ficará condicionado à emissão de Formulário de Origem do Pescado, conforme Anexo III da IN MPA nº4 de 04/02/2015.
- ▶ Ficará dispensada a emissão da GTA quando se tratar de transporte de animais aquáticos vivos, seu material de multiplicação e matéria-prima, amparados por formulários próprios, com finalidade de diagnóstico pela Rede Federal de Laboratórios de Defesa Agropecuária, nesta incluídos os laboratórios credenciados públicos e privados.
- ▶ O transporte de animais aquáticos, seu material de multiplicação e matéria-prima suspeitos ou acometidos por doenças parasitárias, infecciosas ou transmissíveis, poderá ocorrer:

1. quando destinados ao abate em estabelecimento submetido à inspeção oficial;
2. quando previsto em plano de contingência oficial ou legislação específica;
3. quando destinado para diagnóstico, pesquisa científica ou tecnológica, seguido da adequada destinação dos resíduos gerados; ou

4. quando autorizada pelo SVO, após a realização de avaliação de risco.

- ▶ Não deverá ser emitida Guia de Trânsito Animal para respaldar trânsito de animais aquáticos ou sua matéria prima quando a última origem for um estabelecimento com inspeção sanitária oficial, mesmo no caso de animais que saiam vivos do estabelecimento para qualquer destino. A única exceção é quando há retorno de animais de estabelecimento de processamento para um estabelecimento de aquicultura.
- ▶ Não deverá ser emitida Guia de Trânsito Animal para respaldar trânsito de animais aquáticos ou sua matéria prima quando a última origem for a pesca/extrativismo, sendo que para produtos de pesca o documento comprobatório de origem é a Nota Fiscal do pescador profissional.
- ▶ O trânsito de lagostas vivas, com origem em pesca extrativa, a partir do pescador profissional e com destino à estabelecimentos sob serviço de inspeção sanitária oficial ou "não produtores diretos" (estabelecimento exclusivo para lagostas definido na Portaria SAP/MAPA nº 221 de 8 de junho de 2021), continua disciplinado pela Instrução Normativa MPA/MAPA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2014, sendo a nota fiscal o único documento necessário. O "não produtor direto", quando a estocagem das lagostas se der fora das instalações dos estabelecimentos sob inspeção sanitária oficial, deverá ser cadastrado pelo OESA e o trânsito a partir deste estabelecimento deve se dar acompanhado da Guia de Trânsito Animal.

Peixes ornamentais

Somente fica dispensada a emissão de GTA quando:

- ▶ o transporte de animais aquáticos vivos com finalidade de ornamentação e aquariofilia compreender o trecho entre o local de pesca e o primeiro ponto de comercialização posterior ao pescador;
- ▶ o transporte de animais aquáticos vivos com finalidade de ornamentação e aquariofilia compreender o trecho entre um comerciante e um consumidor final e este último não exercer atividades pesqueiras com fins comerciais.

Moluscos Bivalves

A emissão de GTA para o trânsito de moluscos bivalves para estabelecimentos de processamento somente será permitida se os animais forem provenientes de locais com retirada liberada de moluscos bivalves ou locais com retirada liberada sob condição.

Para os casos nos quais moluscos bivalves, já recebidos no estabelecimento processador com inspeção, não forem processados no dia do recebimento e/ou houver a necessidade de retorno ao local de origem como forma de preservação da viabilidade e qualidade dos animais que serão utilizados como matéria-prima, a GTA poderá ser emitida pelo serviço de inspeção do estabelecimento, e como finalidade do trânsito deve constar a expressão "**Armazenamento Temporário no cultivo de origem**".

Instruções de preenchimento

Para a emissão de animais aquáticos vivos, seu material de multiplicação e matéria-prima obtida de animais de cultivo, os seguintes itens devem ser preenchidos:

Item 9: Animais Aquáticos

9. ANIMAIS AQUÁTICOS				Total	As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação
<input type="checkbox"/> Peixes	<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Ovos Embrionados	<input type="checkbox"/> Peso(KG)		
<input type="checkbox"/> Crustáceos	<input type="checkbox"/> Alevinos	<input type="checkbox"/> Cistos	<input type="checkbox"/> Volumes(n.)		
<input type="checkbox"/> Moluscos	<input type="checkbox"/> Larvas		<input type="checkbox"/> Unidades		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Pós-larvas				

Marcar a espécie (na primeira coluna), a faixa etária (nas segunda e terceira coluna), unidade de volume (na quarta coluna), e total geral de animais (no quadro a direita).

A quadrícula em branco deverá ser marcada quando a GTA for emitida para anfíbios e invertebrados aquáticos não contemplados anteriormente (crustáceos e moluscos). A espécie deverá ser especificada no campo 17.

Item 10: Total por extenso

10. TOTAL POR EXTENSO:	
------------------------	--

Preencher o quantitativo por extenso, descrevendo a quantidade total de animais (no caso da medida "unidade") ou a quantidade total em kg (no caso da medida "peso"), além do número de volumes (número total de embalagens) que acondicionam os animais para o transporte, se aplicável.

Item 11: Procedência

11. PROCEDÊNCIA	
CPF/CNPJ:	
Nome:	
Estabelecimento:	
Código do Estabelecimento:	
Município:	UF:

Todos os campos deverão ser preenchidos:

- ▶ **CPF/CNPJ:** escrever o número de “Cadastro de Pessoa Física” (CPF) ou o número do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica” (CNPJ) do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais. Os números **não** devem conter símbolos como pontos, barras ou hífen.
- ▶ **Nome:** escrever o nome completo do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais, detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior.
- ▶ **Estabelecimento:** escrever o nome completo do estabelecimento de procedência dos animais. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento, mesmo que seja o mesmo nome do produtor relacionado no campo anterior. Não usar a expressão “o mesmo” e sim, repetir a informação quando for necessário.
- ▶ **Código do Estabelecimento:** escrever o código do estabelecimento de acordo com o cadastro do órgão executor de defesa sanitária animal. O Serviço Veterinário Oficial deve providenciar o cadastramento das propriedades com animais aquáticos.
- ▶ **Município:** escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento indicado nos campos acima, de acordo com a base de municípios do IBGE. Atenção: não empregar nomes de distritos, bairros, vilas ou outras localidades do município.
- ▶ **UF:** escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade Federativa onde se localiza o município descrito no campo acima.

Observações:

1. No caso de aglomerações de animais, como exposições/feiras, os campos de procedência deverão indicar o local de realização do evento em questão. Nesse caso, com objetivo de facilitar o rastreamento dos animais, no Item - 17 “Observação” deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), acompanhadas do nome do município de emissão, que deram origem aos animais para participação no evento. Assim, no caso do trânsito de animais com diferentes origens, deverão ser registradas no Item “Observação” todas as respectivas GTAs que acompanharam o ingresso dos animais ao local do evento.
2. Para animais importados, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário do VIGIAGRO deverá preencher no campo 11, no espaço destinado ao “Nome”, o nome da Unidade/Serviço de Vigilância Agropecuária de ingresso do animal no território nacional. No campo 12, no espaço destinado ao “Nome”, deverá preencher com o nome do local especificado na autorização de importação do animal. Nesses casos, deverá ser discriminado no campo 17) OBSERVAÇÃO: o número do Certificado Zoonosológico Internacional que acompanhou o animal.

Item 12: Destino

12. DESTINO
CPF/CNPJ:
Nome:
Estabelecimento:
Código do Estabelecimento:
Município:
UF:

Todos os campos deverão ser preenchidos:

- ▶ CPF/CNPJ: escrever o número de “Cadastro de Pessoa Física” (CPF) ou o número do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica” (CNPJ) do produtor responsável pela exploração pecuária para onde são destinados os animais. Os números não devem conter símbolos como pontos, barras ou hífen.
- ▶ Nome: escrever o nome completo do produtor detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior, responsável pela exploração para onde são destinados os animais. Com a implantação da GTA eletrônica, todos os locais de aglomeração deverão estar cadastrados e possuir código de 11 dígitos.
- ▶ Estabelecimento: escrever o nome completo do estabelecimento de destino dos animais, para onde os animais serão transportados. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento, mesmo que seja o mesmo nome do produtor relacionado no campo anterior. Não usar a expressão “o mesmo” e sim, repetir a informação quando for necessário.
- ▶ Código do Estabelecimento: quando disponível, escrever o código do estabelecimento de destino dos animais, de acordo com o cadastro dos órgãos executores de defesa sanitária animal. O Serviço Veterinário Oficial deve providenciar o cadastramento das propriedades com animais aquáticos. No caso de estabelecimentos de abate, informar, obrigatoriamente, o número do serviço de inspeção (SIF, SIE ou SIM).
- ▶ Município: escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento indicado nos campos acima, de acordo com a base de municípios do IBGE. Atenção: não empregar nomes de distritos, bairros, vilas ou outras localidades do município.
- ▶ UF: escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade Federativa onde se localiza o município descrito no campo acima.

Observações:

1. Não empregar a expressão “o mesmo” nos campos “CPF/CNPJ” e “Nome” para o caso de igual responsável na procedência e no destino. Nessa situação, as informações deverão ser repetidas nos referidos campos.
2. Nas UF's em que o abate em estabelecimentos sem inspeção veterinária seja uma realidade social e econômica, o órgão executor de defesa sanitária animal deverá comunicar e trabalhar em conjunto com o ministério público e os serviços de saúde pública no âmbito estadual, para identificação das soluções para o caso.
3. Para casos em que um indivíduo/empresa adquira animais aquáticos e deseje que os animais sejam transportados direto para um frigorífico para abate, o campo destino poderá ser preenchido da seguinte forma:

Nome e CPF/CNPJ – comprador dos animais;

Estabelecimento, Código do estabelecimento, Município e UF – dados do estabelecimento onde serão abatidos.

4. Deve-se ter rigor no preenchimento dos itens 11 e 12. A definição correta da procedência e do destino dos animais é de fundamental importância para o sistema de defesa sanitária animal, tanto no aspecto de rastreamento de problemas sanitários como na análise de dados, permitindo o estabelecimento de fluxos de comercialização de animais, entre outras questões de importância sanitária. Para casos específicos de trânsito intraestadual, envolvendo regiões de difícil acesso e

controle, como, por exemplo, parte das regiões pantaneira e amazônica, os órgãos executores de defesa sanitária animal, em conjunto com as SFAs, deverão estabelecer os controles que permitam a melhor definição da origem e do destino dos animais. As situações não previstas neste manual deverão ser comunicadas ao DSA, por meio da Coordenação-Geral de Trânsito e Quarentena Animal – CGTQA, para definição e padronização dos procedimentos necessários.

Item 13: Finalidade

13. FINALIDADE	<input type="checkbox"/> Abate	<input type="checkbox"/> Engorda	<input type="checkbox"/> Reprodução	<input type="checkbox"/> Exposição	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/>
----------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------

Somente pode ser indicada uma finalidade por GTA, assinalando uma das quadrículas disponíveis, de acordo com as seguintes opções:

- ▶ **ABATE:** animais ou matéria-prima destinados a estabelecimento para inspeção higiênico- sanitária / processamento com inspeção veterinária oficial. Opção a ser utilizada para todos os animais ou matéria-prima destinados a estabelecimento com SIF, SIE ou SIM, mesmo quando, após a inspeção oficial, egressarem vivos para o consumo ou quando chegaram já insensibilizados no frigorífico.
- ▶ **ENGORDA:** animais destinados à engorda em propriedade específica para posterior abate.
- ▶ **REPRODUÇÃO:** animais destinados a atividades reprodutivas.
- ▶ **EXPOSIÇÃO:** animais destinados à permanência temporária em locais de aglomerações de animais, com objetivo principal de exibição ou comercialização em parques, feiras, aquário, feira ou similar, exceto leilão ou prática de esporte.

OBS.: Quando da expedição do documento para saída dos animais da exposição, escrever os números das GTAs que os acompanharam na chegada ao local. Os estabelecimentos destinados a aglomerações de animais deverão estar cadastrados junto aos órgãos executores de defesa sanitária animal.

- ▶ **LEILÃO:** animais destinados à participação em leilão.
- ▶ **ESPORTE:** animais destinados à pesca esportiva e pesque-pague.

Caso a finalidade não se encontre entre as listadas, assinalar com um “x” a quadrícula em branco, à direita, e escrever o código de uma das finalidades listadas abaixo. Escrever, por extenso, no campo 17, a finalidade em questão (Ex: P.Cient. = Pesquisa Científica).

Entre as opções que podem ser descritas nessa quadrícula estão:

- ▶ **Ab.San.:** abate sanitário. A GTA deverá ser emitida exclusivamente por médico veterinário oficial e exige a certificação do ITEM 16.
- ▶ **At.Vet.:** atendimento veterinário;
- ▶ **Cir.Zoo.:** apresentações em circos, manutenção em zoológicos ou unidades de conservação;
- ▶ **Exp.:** exportação. Para animais transportados a um Posto de Vigilância Agropecuária para saírem do País;
- ▶ **Quar.:** Quarentena. Para animais destinados a quarentenário oficial pré-exportação ou que chegaram ao país e que estão saindo de um Posto de Vigilância Agropecuária e serão destinados à quarentena;
- ▶ **Laz.:** animal de estimação ou com finalidade de lazer;
- ▶ **P.Cient.:** animais destinados a instituições de pesquisa, laboratórios, instituições de ensino ou capacitação técnica;
- ▶ **Rec.:** animais destinados à recria e/ou terminação;
- ▶ **Dep.:** animais destinados à depuração;
- ▶ **Orna.:** ornamentação/aquariofilia. Para animais destinados à ornamentação ou aquariofilia;
- ▶ **Arm:** Armazenamento temporário no cultivo de origem;
- ▶ **Repov.:** Repovoamento.

O preenchimento de qualquer outra finalidade neste campo será definido a critério da Coordenação de Animais Aquáticos (CAQ) ou da Coordenação-Geral de Trânsito e Quarentena Animal (CGTQA) do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA), **não podendo ser preenchido sem orientação prévia.**

Item 14: Meio de Transporte

14. Meio de Transporte	<input type="checkbox"/> A pé	<input type="checkbox"/> Rodoviário	<input type="checkbox"/> Ferroviário	<input type="checkbox"/> Aéreo	<input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial	Lacre nº
------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---	----------

Podem ser assinaladas mais de uma quadrícula, de forma a registrar todos os meios de transporte utilizados para o trânsito dos animais. Nesse caso, deve-se descrever a sequência dos transportes utilizados da origem até o destino, no campo 17.

Quando necessário, na quadrícula denominada “Lacre nº”, discriminar o número do lacre empregado pelo SVO para selar a carga do veículo transportador dos animais. A integridade do lacre deve ser conferida nos postos de fiscalização e no destino final

Caso sejam utilizados mais de um lacre por veículo transportador, escrever na quadrícula “Lacre nº” as palavras “VIDE 17” e, a seguir, escrever, no campo 17, a palavra “Lacres nº”, seguida da numeração dos lacres empregados.

Item 15: Vacina

15. VACINAÇÕES	<input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA	<input type="checkbox"/> BRUCELOSE	<input type="checkbox"/> MAREK	<input type="checkbox"/>
----------------	---------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Não se aplica para animais aquáticos: não está prevista na legislação obrigatoriedade que condicione o trânsito.

16. ATESTADO DE EXAMES	<input type="checkbox"/> Brucelose	<input type="checkbox"/> Tuberculose	<input type="checkbox"/> AIE	<input type="checkbox"/>	Certificação nº
------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

Item 16: Exame

Não se aplica para animais aquáticos: não está prevista na legislação obrigatoriedade que condicione o trânsito.

Item 17: Observação

O item equivalente na e GTA ao Item 17 da GTA em papel é o denominado campo aberto da e GTA. Em ambas as situações, trata-se de espaço reservado para o preenchimento dos seguintes itens:

- ▶ discriminação das espécies (nome comum e vulgar) ou número de lista contendo o nome das espécies e quantidade (“*packing list*”);
- ▶ ordem dos meios de transporte, em caso de transporte multimodal. Ex: transporte rodoviário seguido de transporte aéreo;
- ▶ código e discriminação da finalidade utilizada no campo em branco do item 13;
- ▶ número do Certificado Zoossanitário Internacional que acompanhou o animal importado do país de procedência até o Brasil;
- ▶ lacres nº, seguida da numeração dos lacres empregados, caso necessário; e
- ▶ números das GTAs que foram emitidas para o ingresso dos animais em locais de aglomerações de animais.

Quando se tratar de finalidade ABATE, cujo destino é estabelecimento processador com serviço de inspeção, no referido campo deverá ainda constar:

- ▶ procedência dos alevinos que originaram o lote despescado;
- ▶ identificação do lote/tanque do cultivo (quando aplicável);
- ▶ tempo de jejum antes da despesca; e
- ▶ horário de início e final da despesca.

Item 18: Unidade Expedidora

Campo destinado à aposição do carimbo ou de outra forma de identificação do órgão executor de defesa sanitária animal que emitiu o documento, conforme modelo determinado na Instrução Normativa nº 9/2021.

No caso de Médico Veterinário Habilitado, citar a Unidade Veterinária Local responsável pelo cadastro da propriedade de origem. No caso de animal importado, citar a UVAGRO de ingresso do animal expedidora da GTA.

Item 19: Emitente

A emissão da GTA para animais aquáticos, seus materiais de multiplicação e matérias-primas obtidas de animais de cultivo será realizada por poderá ser realizada por:

- ▶ médicos veterinários do MAPA, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário. Nesse caso, assinalar a quadrícula correspondente a Médico Veterinário “Federal”;
- ▶ médicos veterinários dos órgãos executores de defesa sanitária animal. Nesse caso, assinalar a quadrícula correspondente a Médico Veterinário “Estadual”;
- ▶ médicos veterinários habilitados. Nesse caso, assinalar a quadrícula correspondente a Médico Veterinário “Habilitado”.
- ▶ outros funcionários autorizados dos órgãos executores de Defesa Sanitária Animal. Nesse caso assinalar a quadrícula correspondente à “Funcionário Autorizado”.

- ▶ aquicultor ou aquaríofila quando previsto em regulamentação específica. (*redação dada pelo(a) IN nº 4/2019*)

Os órgãos executores de defesa sanitária animal adotarão as providências cabíveis para designarem através de ato administrativo formal, os funcionários que estejam autorizados a emitir a GTA, especificando inclusive os municípios que constituem a área de jurisdição dos mesmos. As SFAs correspondentes manterão o controle dos atos normativos em questão.

Os órgãos executores de defesa sanitária animal poderão permitir a impressão da e-GTA pelo produtor rural, nos termos da Instrução Normativa nº 19 de 03/05/2011/MAPA. Neste caso, a e-GTA será expedida por sistema informatizado, utilizado pelo Serviço Oficial, cujas informações sejam transmitidas à Base de Dados Única imediatamente após sua emissão, na qual poderá ser consultada e atestada sua autenticidade. A impressão da e-GTA deverá ser autorizada com base nos registros sobre o estabelecimento de procedência da carga e no cumprimento das exigências de ordem sanitária estabelecidas para cada espécie.

Item 20: Emissão

20. EMISSÃO

Local: _____

Data: _____ Hora: _____

Validade: _____

Fone: _____

- ▶ Local: escrever o nome do município onde a GTA foi emitida.
- ▶ Data: escrever a data em que a GTA foi emitida, com dois dígitos para o dia, dois dígitos para o mês e quatro dígitos para o ano.
- ▶ Hora: escrever a hora em que a GTA foi emitida, com dois dígitos para a hora e dois dígitos para os minutos, separados por dois pontos sobrepostos. Exemplo: 08:20 (oito horas e vinte minutos).
- ▶ Validade: escrever a data até a qual a GTA terá validade. O emitente deverá definir esse prazo levando-se em consideração a distância entre a procedência e o destino, o meio de transporte e outras informações pertinentes ao tempo de percurso do trânsito dos animais. A data deverá ser registrada com dois dígitos para o dia, dois dígitos para o mês e quatro dígitos para o ano.
- ▶ Fone: escrever o número da linha telefônica, com o código de área, do escritório de atendimento à comunidade onde foi realizada a emissão ou do responsável pela emissão, quando se tratar de médico veterinário habilitado.

Item 21: Identificação e Assinatura Do Emitente

21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

Deverá ser aposta a identificação e a assinatura do emitente. A identificação deverá ser feita por impressão eletrônica ou por carimbo de identificação, conforme modelo determinado na Instrução Normativa nº 9/2021. A assinatura deverá ser realizada com caneta de cor azul ou preta.

Informações adicionais

- Quando da emissão do documento para trânsito permanente de animais, o Serviço Oficial Veterinário deve atualizar o cadastro das propriedades, com o respectivo saldo de animais.
- Os Médicos Veterinários Habilitados devem encaminhar relatório **semanal** de trânsito das propriedades em que atuam para os escritórios de atendimento nos municípios onde se encontram as propriedades de origem dos animais.
- A GTA poderá contemplar mais de uma espécie de animal aquático. Por exemplo, poderão constar na mesma Guia de Trânsito Animal moluscos e peixes.
- Caso haja um número muito grande de espécies diferentes, o emitente poderá utilizar todo o espaço do campo 17 OBSERVAÇÃO e emitir outras Guias de Trânsito Animal até contemplar todas as espécies que serão transportadas ou poderá anexar à GTA uma lista ("packing list") numerada com o nome das espécies e quantidade de cada peixe. O número da lista deve ser incluído no campo 17 OBSERVAÇÃO.
- O emitente da GTA deverá, quando possível, conferir se são atendidas as condições adequadas de transporte para as espécies em questão, de modo a garantir disponibilidade suficiente de oxigênio para o tempo estimado do transporte e evitar contaminação e extravasamento de água das embalagens, quando aplicável.
- O responsável pelo transporte dos animais deverá cumprir com o disposto por outros órgãos com competência para regular a matéria, notadamente os órgãos ambientais.
- O presente Manual foi elaborado pela Coordenação de Animais Aquáticos (CAQ/CGSA) e pela Coordenação-Geral de Trânsito e Quarentena Animal (CGTQA), do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA).

Tabela I: Documento obrigatórios vigentes para o trânsito de animais aquáticos provenientes da aquicultura:

Commodity	Documento	Caráter
Animais aquáticos vivos ou seu material de multiplicação	GTA	Obrigatório
Animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção	GTA	Obrigatório

Commodity	Documento	Caráter
Animais ornamentais/destinados a aquariofilia Quando o transporte compreender o trecho entre o local de pesca e o primeiro ponto de comercialização	Nota Fiscal	Obrigatório
Animais ornamentais/destinados a aquariofilia Quando o transporte de animais aquáticos vivos com finalidade de ornamentação e aquariofilia compreender o trecho entre um comerciante e um consumidor final e este último não exercer atividades pesqueiras com fins comerciais	Nota Fiscal	Obrigatório
Animais ornamentais/destinados a aquariofilia Demais casos	GTA	Obrigatório
Moluscos Bivalves vivos Quando o local de retirada de moluscos bivalves for contíguo à área do estabelecimento processador, pertencendo ambos à mesma pessoa jurídica ("ciclo completo")	Formulário de Origem do Pescado	Obrigatório
Quando se tratar de transporte de animais aquáticos vivos, seu material de multiplicação e matéria-prima com finalidade de diagnóstico na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária	Formulários Próprios (FORM IN, FORM COM ou outro formulário oficial)	Obrigatório

Considerações finais

- ▶ A água oriunda do transporte de animais aquáticos de outra propriedade deverá ser despejada diretamente na rede de esgoto com tratamento, em fossas sépticas, em solos que não atinjam o lençol freático e os cursos d'água ou ser previamente submetida a um dos seguintes tratamentos antes de receber outra destinação, observada a legislação ambiental vigente:
 1. cloração;
 2. ozonização;
 3. irradiação por luz ultravioleta; ou
 4. outro previamente aprovado pelo SVO.
- ▶ Os OESAs deverão estabelecer estratégias para a fiscalização do transporte de animais aquáticos vivos, seu material de multiplicação, seus subprodutos e matérias-primas baseadas em critérios gerados a partir de inteligência epidemiológica.
- ▶ Em caso de transporte nacional irregular, o SVO definirá a destinação dos animais aquáticos, seu material de multiplicação, seus subprodutos e matéria-prima obtida de animais aquáticos de cultivo animais aquáticos, produtos ou outros materiais de risco, ficando o proprietário e detentor sujeitos às sanções civis e penais, sem direito à indenização oficial.
- ▶ Para o transporte de produtos de animais aquáticos destinados ao consumo humano, deverá ser observada legislação específica dos órgãos oficiais de inspeção.
- ▶ Para o transporte de subprodutos de animais aquáticos, deverá ser observada legislação específica.
- ▶ Para o transporte de agentes etiológicos não inativados de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos, deverá ser obtida autorização prévia formal do MAPA.
- ▶ Em feiras, exposições e outras aglomerações de animais aquáticos, os animais deverão ser separados em reservatórios distintos por procedência, sem compartilhamento de água.
- ▶ Em caso de não observância do item anterior, o SVO determinará:
 - ▶ O isolamento dos animais aquáticos de modo que se impeça o compartilhamento de água com os demais animais aquáticos existentes, por um período mínimo de 15 (quinze) dias, antes de sua introdução em qualquer sistema de aquicultura; ou
 - ▶ Outra medida de mitigação de risco adequada.

Base legal e documentos de referência

- ▶ Lei 11.959, de 29 de julho de 2009;
- ▶ Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011;
- ▶ Instrução Normativa nº 4, de 4 de fevereiro de 2019;
- ▶ Instrução Normativa nº 9/2021;
- ▶ Decreto 5.741/2006

Disposições Gerais

As sugestões para aprimoramento ou possíveis correções deste documento devem ser direcionadas ao Departamento responsável, para alinhamento das melhores práticas de mercado, legislação vigente e/ou regulamentações, que não tenham sido contempladas na versão vigente.

Histórico de revisão

Versão	Conteúdo alterado	Data	Motivo
10.0	1. Inclusão dos tópicos: Folha resumo, Disposições gerais e Histórico de revisão	12/2021	Transcrição do manual para o modelo de manualização validado pela SDA no Projeto de elaboração do modelo de manualização da SDA.
11.0	1. Inclusão de explicação nas considerações gerais sobre trânsito de animais aquáticos para “não produtores diretos”	1/2022	Clarificar para o serviço veterinário oficial necessidades de emissão de GTA, após pergunta realizada no processo 21000.003803/2022-18
12	1. Atualização para adequação da normativa : Instrução Normativa nº 9/2021	02/2022	Atualização à nova normativa

Anexos

ANEXO A – LISTA DE RÉPTEIS HIDRÓBIOS

Conforme a definição de recurso pesqueiro dada pelo o inciso I, Art. 2º da Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, os répteis considerados hidróbios listados abaixo:

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus acutus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus americanus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus cataphractus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus intermedius
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus johnstoni
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus mindorensis
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus moreletii
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus niloticus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus novaeguineae
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus palustris
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus porosus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus raninus
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus rhombifer
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Crocodylus siamensis
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Osteolaemus tetraspis
Crocódilos	Crocodylia	Crocodylidae	Tomistoma schlegelii
Gaviais	Crocodylia	Gavialidae	Gavialis browni
Gaviais	Crocodylia	Gavialidae	Gavialis gangeticus
Gaviais	Crocodylia	Gavialidae	Gavialis minor
Gaviais	Crocodylia	Gavialidae	Gavialosuchus antiquus
Gaviais	Crocodylia	Gavialidae	Gryposuchus neogaeus
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Alligator mississippiensis
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Alligator sinensis
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Caiman crocodilus
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Caiman latirostris
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Caiman yacare
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Melanosuchus niger
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Paleosuchus palpebrosus

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Jacarés	Crocodylia	Alligatoridae	Paleosuchus trigonatus
Lagartos	Squamata	Iguanidae	"Híbrid iguana"
Lagartos	Squamata	Iguanidae	Amblyrhynchus cristatus
Lagartos	Squamata	Polychrotidae	Anolis aquaticus
Lagartos	Squamata	Polychrotidae	Anolis barkeri
Lagartos	Squamata	Polychrotidae	Anolis luteogularis
Lagartos	Squamata	Polychrotidae	Anolis vermiculatus
Lagartos	Squamata	Corytophanidae	Basiliscus basiliscus
Lagartos	Squamata	Geoemydidae	Batagur trivittata
Lagartos	Squamata	Teiidae	Crocodilurus amazonicus
Lagartos	Squamata	Scincidae	Cryptoblepharus boutonii
Lagartos	Squamata	Teiidae	Dracaena paraguayensis
Lagartos	Squamata	Agamidae	Draco dussumieri
Lagartos	Squamata	Anguidae	Elgaria panamintina
Lagartos	Squamata	Agamidae	Gonocephalus liogaster
Lagartos	Squamata	Agamidae	Gonocephalus robinsonii
Lagartos	Squamata	Agamidae	Harpesaurus beccarii
Lagartos	Squamata	Agamidae	Hydrosaurus pustulatus
Lagartos	Squamata	Lanthanotidae	Lanthanotus borneensis
Lagartos	Squamata	Gymnophthalmidae	Neusticurus bicarinatus
Lagartos	Squamata	Anguidae	Ophisaurus ventralis
Lagartos	Squamata	Agamidae	Physignathus lesueurii
Lagartos	Squamata	Gymnophthalmidae	Potamites strangulatus
Lagartos	Squamata	Xenosauridae	Shinisaurus crocodilurus
Lagartos	Squamata	Scincidae	Tropidophorus beccarii
Lagartos	Squamata	Teiidae	Tupinambis teguixin
Lagartos	Squamata	Gerrhosauridae	Zonosaurus maximus
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Acrochordus arafurae
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Acrochordus granulatus
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Acrochordus javanicus
Serpentes	Squamata	Natricidae	Afronatrix anoscopus
Serpentes	Squamata	Natricidae	Atretium schistosum
Serpentes	Squamata	Natricidae	Atretium yunnanensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Bibilava lateralis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Bibilava stumpffi
Serpentes	Squamata	Boidae	Boa constrictor
Serpentes	Squamata	Homalopsidae	Cantoria annulata
Serpentes	Squamata	Homalopsidae	Cantoria violacea
Serpentes	Squamata	Colubridae	Cerberus microlepis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Cerberus rynchops
Serpentes	Squamata	Colubridae	Chironius flavolineatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Crotaphopeltis degeni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Crotaphopeltis tornieri
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis albomaculata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis alternans
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis bocourti
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis chanardi
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis chinensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis doriae
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis dussumieri
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis enhydryis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis gyii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis indica
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydryis innominata

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris jagorii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris longicauda
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris maculosa
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris matannensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris pahangensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris pakistanica
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris plumbea
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris polylepis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris punctata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris sieboldi
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris subtaeniata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Enhydris vorisi
Serpentes	Squamata	Colubridae	Erythrolamprus aesculapii
Serpentes	Squamata	Boidae	Eunectes deschauenseei
Serpentes	Squamata	Boidae	Eunectes murinus
Serpentes	Squamata	Boidae	Eunectes notaeus
Serpentes	Squamata	Homalopsidae	Gerarda prevostiana
Serpentes	Squamata	Colubridae	Gomesophis brasiliensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Grayia ornata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Grayia smythii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Grayia tholloni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops angulatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops carinicaudus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops danieli
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops hagmanni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops infrataeniatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops leopardinus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops modestus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops polylepis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops tapajonicus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Helicops trivittatus
Serpentes	Squamata	Homalopsidae	Heurnia ventromaculata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Homalopsis buccata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Homalopsis nigroventralis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrodynastes bicinctus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrodynastes gigas
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrodynastes melanogigas
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydromorphus concolor
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydromorphus dunni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrops caesurus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrops martii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Hydrops triangularis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Liophis almadensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Liophis frenatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Liophis miliaris
Serpentes	Squamata	Lamprophiidae	Liopholidophis sexlineatus
Serpentes	Squamata	Lamprophiidae	Liopholidophis varius
Serpentes	Squamata	Colubridae	Lycodonomorphus bicolor
Serpentes	Squamata	Colubridae	Lycodonomorphus laevisissimus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Lycodonomorphus rufulus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Lycodonomorphus whytii
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Micrurus nattereri
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Micrurus surinamensis
Serpentes	Squamata	Homalopsidae	Myron richardsonii

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natriciteres fuliginoides
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natriciteres olivacea
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natriciteres sylvatica
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natriciteres variegata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natrix maura
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natrix megalcephala
Serpentes	Squamata	Colubridae	Natrix tessellata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia cyclopion
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia erythrogaster
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia fasciata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia floridana
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia harteri
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia melanogaster
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia paucimaculata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia rhombifer
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia sipedon
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia taxispilota
Serpentes	Squamata	Colubridae	Nerodia valida
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis alcalai
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis andersonii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis balteata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis cheni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis daovantieni
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis guangxiensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis jacobi
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis kikuzatoi
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis kuatunensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis lateralis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis latouchii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis maculosa
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis maxwelli
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis rugosa
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis spenceri
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis tamdaoensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Opisthotropis typica
Serpentes	Squamata	Colubridae	Pararhabdophis chapaensis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Paratapinophis praemaxillaris
Serpentes	Squamata	Acrochordidae	Philothamnus hoplogaster
Serpentes	Squamata	Colubridae	Pliocercus euryzona
Serpentes	Squamata	Colubridae	Pseudoeryx plicatilis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Pseudoeryx relictualis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Ptychophis flavovirgatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Rhabdophis auriculata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Rhabdophis lineatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Sinonatrix aequifasciata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Sinonatrix annularis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Sinonatrix percarinata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Sordellina punctata
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnodynastes hypoconia
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis atratus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis couchii
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis cyrtopsis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis elegans
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis gigas

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis nigronuchalis
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis postremus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis proximus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis rufipunctatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Thamnophis valida
Serpentes	Squamata	Elapidae	Toxicocalamus mintoni
Serpentes	Squamata	Elapidae	Toxicocalamus pachysomus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Tretanorhinus variabilis
Serpentes	Squamata	Elapidae	Tropidechis sadleri
Serpentes	Squamata	Varanidae	Varanus indicus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Xenochrophis flavipunctatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Xenochrophis punctulatus
Serpentes	Squamata	Colubridae	Xenochrophis schnurrenbergeri
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Acalyptophis peronii
Serpentes marinhas	Squamata	Viperidae	Agkistrodon piscivorus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus apraefrontalis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus duboisii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus eydouxii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus foliosquama
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus fuscus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus laevis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus pooleorum
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Aipysurus tenuis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Astrotia stokesii
Serpentes marinhas	Squamata	Colubridae	Bitia hydroides
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Chitulia laboutei
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Chitulia sibauensis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Disteira kingii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Disteira major
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Disteira nigrocincta
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Disteira walli
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Emydocephalus annulatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Emydocephalus ijimae
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Enhydrina schistosa
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Enhydrina zweifeli
Serpentes marinhas	Squamata	Colubridae	Enhydris bennettii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Ephalophis greyi
Serpentes marinhas	Squamata	Colubridae	Fordonia leucobalia
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hemiaspis signata
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrelaps darwiniensis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis atriceps
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis belcheri
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis bituberculatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis brookii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis coggeri
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis cyanocinctus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis czeblukovi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis donaldi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis elegans
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis fasciatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis inornatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis kingii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis klossi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis laboutei

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis lamberti
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis lapemoides
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis major
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis mamillaris
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis mcdowellii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis melanocephalus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis melanosoma
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis nigrocinctus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis obscurus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis ocellatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis ornatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis pachycercos
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis pacificus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis parviceps
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis semperi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis spiralis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis stricticollis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis torquatus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis vorisi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Hydrophis walli
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Kerilia jerdonii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Kolpophis annandalei
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Lapemis curtus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Lapemis hardwickii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda colubrina
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda crockeri
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda frontalis
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda guineai
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda laticaudata
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda saintgironsi
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda schistorhynchus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Laticauda semifasciata
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Microcephalophis cantoris
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Microcephalophis gracilis
Serpentes marinhas	Squamata	Colubridae	Nerodia clarkii
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Parahydrophis mertoni
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Parapistocalamus hedigeri
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Pelamis platura
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Polyodontognathus caeruleus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Praescutata viperina
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Pseudolaticauda schistorhynchus
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Pseudolaticauda semifasciata
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Pseudonaja elliotti
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Thalassophina viperina
Serpentes marinhas	Squamata	Elapidae	Thalassophis anomalus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Acanthochelys macrocephala
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Acanthochelys pallidipectoris
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Acanthochelys radiolata
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Acanthochelys spixii
Tartarugas	Testudines	Carettochelyidae	Amyda cartilaginea
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur baska
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur borneoensis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur dhongoka
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur kachuga

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur smithii
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Batagur sylhetensis
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Batagur tecta
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Batagur tentoria
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Batrachemys zuliae
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Callagur borneoensis
Tartarugas	Testudines	Carettochelyidae	Carettochelys insculpta
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina expansa
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina longicollis
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina mccordi
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina novaeguineae
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina oblonga
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina parkeri
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina pritchardi
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina reimanni
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina rugosa
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina siebenrocki
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelodina steindachneri
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Chelus fimbriatus
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Chinemys nigricans
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Chinemys reevesii
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Claudius angustatus
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora amboinensis
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora aurocapitata
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora flavomarginata
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora galbinifrons
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora mccordi
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Cuora mouhotii
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora pani
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora serrata
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora trifasciata
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora yunnanensis
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Cuora zhoui
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Cyclanorbis elegans
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Cyclanorbis oligotylus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Cyclanorbis petersii
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Cyclanorbis senegalensis
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Cyclemys atripons
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Cyclemys dentata
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Cyclemys oldhami
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Cyclemys tcheponensis
Tartarugas	Testudines	Dermatemydidae	Dermatemys mawii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Elseya branderhorsti
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Elseya dentata
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Elseya georgesii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Elseya novaeguineae
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Elseya purvisi
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Emydoidea blandingii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Emydura krefftii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Emydura macquarii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Emydura signata
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Emydura subglobosa
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Emydura victoriae
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Emys orbicularis

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Erymnochelys madagascariensis
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Geoemyda japonica
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Geoemyda punctularia
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Geoemyda silvatica
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Geoemyda spengleri
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Graptemys versa
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Hardella thurjii
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Heosemys annandalii
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Heosemys depressa
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Heosemys grandis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Heosemys leytensis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Heosemys spinosa
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Hieremys annandalii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Hydromedusa maximiliani
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Hydromedusa tectifera
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga kachuga
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga smithii
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga sylhetensis
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga tecta
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga tentoria
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Kachuga trivittata
Tartarugas	Testudines	Testudinidae	Kinixys erosa
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon acutum
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon alamosae
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon angustipons
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon arizonense
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon baurii
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon chimalhuaca
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon creaseri
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon cruentatum
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon dunni
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon durangoense
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon flavescens
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon herrerae
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon hirtipes
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon integrum
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon leucostomum
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon oaxacae
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon scorpioides
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Kinosternon subrubrum
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Leucocephalon yuwonoi
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Lissemys scutata
Tartarugas	Testudines	Chelydridae	Macrochelys lacertina
Tartarugas	Testudines	Chelydridae	Macrochelys temminckii
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Malayemys subtrijuga
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys annamensis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Mauremys caspica
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys iversoni
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Mauremys japonica
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys leprosa
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys mutica
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Mauremys nigricans
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys pritchardi
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Mauremys reevesii

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Mauremys rivulata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Mauremys sinensis
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys dahli
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys gibba
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys heliostemma
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys hogei
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys nasuta
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys perplexa
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys raniceps
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys tuberculata
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Mesoclemmys vanderhaegei
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Morenia ocellata
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Morenia petersi
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Nilssonina formosa
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Nilssonina gangetica
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Nilssonina hurum
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Nilssonina leithii
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Nilssonina nigricans
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Notochelys platynota
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Ocadia glyphistoma
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Ocadia philippeni
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Ocadia sinensis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Pangshura smithii
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Pangshura sylhetensis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Pangshura tecta
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Pangshura tentoria
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Peltocephalus dumeriliana
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops agassizi
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops dahli
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops gibbus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops heliostemma
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops hogei
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops nasutus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops paraguayana
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops raniceps
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops rufipes
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops spectabilis
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops tuberculatus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops vanderhaegei
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops wagleri
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops wermuthi
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops zuliae
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops geoffroanus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops hilarii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops tuberosus
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Phrynops williamsi
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys novaeguineae
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys platycephala
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys radiolata
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys spixii
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys tuberosa
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Platemys werneri
Tartarugas	Testudines	Chelydridae	Platysternon megacephalum
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis erythrocephala

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis expansa
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis lewyana
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis sextuberculata
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis unifilis
Tartarugas	Testudines	Podocnemididae	Podocnemis vogli
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Pseudemys umbrina
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Pseudemys alabamensis
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Pseudemys rubriventris
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Rheodytes leukops
Tartarugas	Testudines	Chelidae	Rhinemys rufipes
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys annulata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Rhinoclemmys areolata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Rhinoclemmys diademata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Rhinoclemmys funerea
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys melanosterna
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys nasuta
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys pulcherrima
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys punctularia
Tartarugas	Testudines	Bataguridae	Rhinoclemmys rubida
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Sacalia bealei
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Sacalia pseudocellata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Sacalia quadriocellata
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Siebenrockiella crassicollis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Siebenrockiella leytensis
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Staurotypus salvinii
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Staurotypus triporcatus
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Sternotherus carinatus
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Sternotherus depressus
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Sternotherus minor
Tartarugas	Testudines	Kinosternidae	Sternotherus odoratus
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Terrapene nelsoni
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Trachemys adiutrix
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Trachemys callirostris
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Trachemys dorbigni
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Trachemys scripta
Tartarugas	Testudines	Emydidae	Trachemys terrapen
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx ater
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx cartilagineus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx coromandelicus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx ferox
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx georgianus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx jeudi
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx labiatus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx leithi
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx maackii
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx mortoni
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx muticus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx perocellatus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx rafeht
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx sinensis
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx spiniferus
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx sulcifrons
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx swinhoei
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx triunguis

Grupo	Ordem	Família	Espécies
Tartarugas	Testudines	Trionychidae	Trionyx vertebralis
Tartarugas	Testudines	Geoemydidae	Vijayachelys silvatica
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta atra
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta bissa
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta caretta
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta esculenta
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta kempii
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta nasuta
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta patriciae
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta remivaga
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta rostrata
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Caretta squamata
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Chelonia mydas
Tartarugas marinhas	Testudines	Dermochelyidae	Dermochelys coriacea
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Eretmochelys imbricata
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Eretmochelys olivacea
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Eretmochelys squamosa
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Lepidochelys kempii
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Lepidochelys olivacea
Tartarugas marinhas	Testudines	Emydidae	Malaclemys terrapin
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Natator depressus
Tartarugas marinhas	Testudines	Cheloniidae	Natator tessellatus

ANEXO B – EXEMPLOS DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA)

A seguir são mostrados três EXEMPLOS de preenchimento de GTA. No entanto, outras opções podem ser marcadas, conforme finalidade e espécies de animais aquáticos importados.

a) Modelo de GTA preenchida para finalidade de **“abate”**.

The image shows two examples of filled-out Animal Transit Guides (GTA) forms. The top form is 'ANEXO I' for 'GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA)'. The bottom form is for 'ANIMAIS AQUÁTICOS' and includes handwritten entries and red annotations. Annotations include 'UNIDADE DE VOLUME' pointing to '180', and 'MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM' pointing to '14. Meio de Transporte'.

b) Modelo de GTA para finalidade de **reprodução**.

